



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 29/2019

## SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **Administração Pública**, na modalidade a Distância.

### 1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

#### 1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferências realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade de atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, **o candidato deve ficar ciente de que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões com a coordenação do curso.

#### 1.2 Serão ofertadas vagas, distribuídas da seguinte forma:

- **1 (uma) vaga para atuar no polo de Bicas/MG, 1 (uma) para atuar no polo de Cataguases/MG, 1 (uma) para atuar no polo de Conselheiro Lafaiete/MG e 1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 29/2019

(uma) para atuar no polo de Ubá/MG.

1.2.1 Quando o curso necessitar que um tutor permaneça definitivamente em um desses Polos, neste caso, o candidato deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais no Polo especificado, inclusive em disciplinas no AVA, cabendo à coordenação do curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

1.2.2 Nas prestações de serviço no Polo, as despesas de alimentação e locomoção ficarão a cargo do tutor.

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail [coord.bap@facc.ufjf.br](mailto:coord.bap@facc.ufjf.br).

## 2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima **Graduação em Administração ou Administração Pública ou Pedagogia** reconhecida pelo MEC.

2.2 Para todas as vagas, os candidatos devem ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 Para todas as vagas, os candidatos deverão cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **12 de novembro de 2019 até as 12h do dia 12 de dezembro de 2019**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 29/2019**

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

**3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos:**

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Declaração de Disponibilidade para atender os alunos, como consta no anexo III.**
- e) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 Os candidatos serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.

3.5 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

**3.6.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até d) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.** Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.7 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.8 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.9 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 29/2019

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

**Primeira Fase:** Análise Curricular;

**Segunda Fase:** Entrevista.

4.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

QUADRO III - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

ITENS		PONTUAÇÃO	
I - Titulação (Máximo 20 Pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	(concluído)	3 (três) pontos
		(andamento)	1 (um) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	(concluído)	7 (sete) pontos
		(andamento)	3 (três) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	(concluído)	10 (dez) pontos
		(andamento)	5 (cinco) pontos
II - Atuação na Educação Básica (Máximo de 10 pontos)		2 (dois) pontos por ano letivo de atuação	
III - Atuação no Ensino Superior (Máximo de 15 pontos)		3 (três) pontos por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 30 horas semestrais	
		5 (cinco) pontos por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 60 horas ou mais semestrais	
IV - Atuação em Educação a Distância (Máximo de 15 pontos)		3 (três) pontos por bimestre de atuação em disciplinas com formato bimestral	
		5 (cinco) pontos por semestre de atuação em disciplinas com formato semestral	
		10 (dez) pontos por ano de atuação em disciplinas com formato anual	
<b>Total</b>		<b>60 pontos</b>	

4.2.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 29/2019**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.4 A Análise Curricular valerá **60 (sessenta) pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **25%** dos pontos definidos para este subitem.

4.3 Os candidatos que obtiverem pontuação mínima referente ao subitem 4.2.4 serão convocados para a entrevista.

4.4 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**:

- Experiência em atividades acadêmicas;
- Motivações no ingresso como Tutor no curso de Administração Pública a Distância
- Conhecimento sobre funcionamento do Ensino à Distância, principalmente em relação a atuação de tutores, habilidade e familiaridade com a Administração Pública;
- Experiências com a modalidade de Ensino a Distância e com a plataforma Moodle
- Cidade de residência
- Trabalho em equipe e habilidade de comunicação interpessoal;
- Disponibilidade para viajar aos polos a partir da Cidade de Juiz de Fora

**4.5 O Resultado Final será a soma dos pontos obtidos na Análise Curricular e na entrevista do candidato.**

4.6 Será aprovado o candidato com pontuação igual ou superior a 60 pontos. Candidatos aprovados em número superior às vagas ofertadas comporão cadastro de reserva.

4.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 29/2019

## 5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até **24 horas** da data da sua publicação.

5.2 A **Validação das Inscrições** será divulgada no dia **13 de dezembro de 2019**, a partir das 17h no site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.3. No caso de **Recurso quanto à validação das Inscrições**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 16 de dezembro de 2019**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso ([coord.bap@facc.ufjf.br](mailto:coord.bap@facc.ufjf.br)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3.2.1 O **Resultado do 1º Recurso** será divulgado no dia **16 de dezembro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.3.3 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Departamento de Ciências Administrativas), no **dia 17 de dezembro de 2019**, de 08 às 12h, para o e-mail [departamento.cad@facc.ufjf.br](mailto:departamento.cad@facc.ufjf.br).

5.3.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.3.5 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.3.6 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.4 O **Resultado do 2º Recurso e o Resultado Parcial da Análise de Currículo (1ª Fase)** serão divulgados no dia **17 de dezembro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.5. No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Análise Curricular)**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 18 de dezembro de 2019, de 08 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([coord.bap@facc.ufjf.br](mailto:coord.bap@facc.ufjf.br)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 29/2019

5.5.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.5.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. **O resultado do primeiro recurso** será divulgado no site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **18 de dezembro de 2019**, a partir das 17h.

5.5.3 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Comissão designada pelo Departamento de Ciências Administrativas da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis), no **dia 19 de dezembro de 2019**, de 08 às 12h, para o e-mail do Departamento [departamento.cad@facc.ufjf.br](mailto:departamento.cad@facc.ufjf.br).

5.5.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.5.5 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.5.6 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.6 **O Resultado do segundo Recurso, o Resultado Final da primeira fase (Análise Curricular) e a Convocação para a entrevista** serão divulgados no dia **19 de dezembro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.7 As **Entrevistas** terão duração máxima de 20 minutos para cada candidato e serão realizadas entre os dias **13 e 17 de janeiro de 2020**, conforme divulgação prevista no subitem 5.6.

5.7.1 As entrevistas serão realizadas *on-line* (Skype) no Polo de Apoio Presencial no qual o candidato está concorrendo à vaga. O Polo fornecerá a estrutura necessária para a Entrevista.

5.8 **O Resultado Parcial das Entrevistas** será divulgado no dia **20 de janeiro de 2020**, a partir das 17h no site do CEAD.

5.9 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 21 de janeiro de 2020**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso ([coord.bap@facc.ufjf.br](mailto:coord.bap@facc.ufjf.br)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.9.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 29/2019

apresentados pelos candidatos. **O resultado do primeiro recurso** será divulgado no site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **21 de janeiro de 2020**, a partir das 17h.

5.9.2 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Comissão designada pelo Departamento de Ciências Administrativas da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis), no **dia 22 de janeiro de 2020**, de 08 às 12h, para o e-mail do Departamento **departamento.cad@facc.ufjf.br**.

5.9.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.9.4 O **Resultado do segundo recurso e o Resultado Final** serão divulgados no site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **22 de janeiro de 2020**, a partir das 17h, em uma lista com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

**5.9.5 Assim que convocado a atuar, o tutor deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na secretaria do Polo de Apoio Presencial ao qual está vinculado:**

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, porém no período máximo de até 4 (quatro) anos, quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 29/2019**

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 12 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Eliane Medeiros Borges', written over a horizontal line.

Profa. Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 29/2019

## ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	12/11 até as 16h do dia 12/12/2019
Impugnação do Edital	24h
Divulgação da Validação das Inscrições	13/12/2019
1º Recurso da Validação das Inscrições	16/12/2019 de 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Validação	16/12/2019
2º Recurso da Validação das Inscrições	17/12/2019 de 8 às 12h
Resultado do 2º Recurso da Validação	17/12/2019
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	17/12/2019
1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	18/12/2019 de 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Primeira Fase (análise Curricular)	18/12/2019
2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	19/12/2019 de 8 às 12h
Resultado do 2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular), Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular), Convocação para Entrevista	19/12/2019
Realização das entrevistas	de 13 a 17/01/2020
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	20/01/2020
1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	21/01/2020 de 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	21/01/2020
2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	22/01/2020 de 8 às 12h
Resultado do 2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista), Resultado Final	22/01/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 29/2019**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 29/2019

## ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Curso:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 29/2019

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS

Declaro possuir disponibilidade de atendimento aos alunos no Polo de Apoio Presencial de \_\_\_\_\_ nos seguintes dias e períodos:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do (a) Candidato (a)

CPF:

RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 29/2019

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso \_\_\_\_\_ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor.